



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 563 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax: (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.893 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

"Dispõe sobre autorização de doação de bem público móvel, e dá outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem público móvel que especifica, à Associação de Assistência a Infância e Maternidade de Ibiá – ASSIMATER, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob n.º 20.054.201/0001-89, com sede na Rua 35, n.º 77, Bairro Santa Cruz, Ibiá-MG.

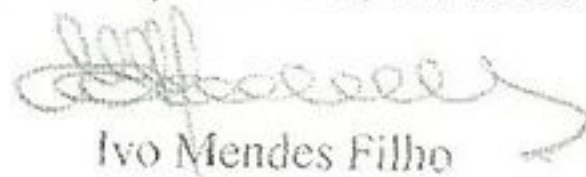
Parágrafo único – O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui as seguintes características: veículo marca VW/Kombi Escolar, tipo Pas/Microônibus, ano de fabricação/modelo 2007, placa HMN-6484, combustível álcool/gasolina, cor branca, chassi n.º 9BWGF07X57P012278, Código Renavan n.º 916127320, Certificado de Registro e Licenciamento n.º 7808608026.

Art. 2º. Por força da presente Lei, fica autorizada a baixa e conseqüente despatrimoniação deste bem público móvel, junto à Prefeitura Municipal de Ibiá-MG.

Art. 3º. As despesas com a transferência do veículo ficarão a cargo da Associação de Assistência a Infância e Maternidade de Ibiá – ASSIMATER.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 12 de novembro de 2009.


Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

